



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.198/2001

De 06 de dezembro de 2001.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONJUNTO
DEPUTADO JOSÉ MARIZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONJUNTO DEPUTADO JOSÉ MARIZ, entidade
dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro neste
município de Patos-PB.

Art. 2º- A entidade de que trata o artigo anterior tem como
objetivo defender e desenvolver toda a comunidade do Conjunto Deputado José Mariz, com
um trabalho de conscientização, em busca do bem-estar do seu povo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
Estado da Paraíba, 06 de dezembro de 2001.



DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

Prefeito Constitucional